

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº1.021/2001

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA :

Art.1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terrenos urbanos sem benfeitorias, pertencente a área maior registrada sob nºR-9.163, livro 3-H, folhas 136, pertencente a MÁXIMO CAMATA, DANIEL CAMATA, JOSÉ PASTE CAMATA e DAVID CAMATA, medindo 1.190,10m² (um mil, cento e noventa metros e dez centímetros quadrados), situada à Av. Nona Vitória, Distrito de São João de Viçosa, Município de Venda Nova do Imigrante-ES, confrontando-se pelo lado direito com os expropriados, pelo lado esquerdo com Zaudino Ventorim e pelos fundos com este Município e pela frente com a Av. Nona Vitória, conforme croquis anexo.

Art.2º- O imóvel ora desapropriado, se destina á construção do Centro de Saúde do Distrito de São João de Viçosa.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 04 dezembro de 2001

